



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 3.776, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre instituição de função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que através do Ofício n.º 34/2017-DMS, o servidor Edilson Carlos Paiva – Diretor Municipal de Saúde, solicita o pagamento de adicional de função gratificada ao servidor Jose Carlos de Oliveira Villanova Vidal, tendo em vista que o mesmo também responderá pela Coordenação da Saúde Bucal do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.364.248-2 e CPF (MF) n.º 099.439.018-10, ocupando do cargo de caráter efetivo de Cirurgião Dentista, pela Coordenação da Saúde Bucal do Município.

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em **01 de fevereiro de 2017**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a gratificação concedida através do Decreto Municipal 3.100/2014.

Buritama/SP, 01 de fevereiro de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria